# Demonstrações Financeiras

## Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 38.314.763/0001-80**

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

31 de dezembro de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente

# Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 38.314.763/0001-80**

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

## Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025 e 2024

Indice


Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras....1
Demonstração da posição financeira....5
Demonstração do resultado....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido....7
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras....9

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cotista e ao Administrador do
**Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**
Administrado pelo Banco Genial S.A.

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase - Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção para a nota explicativa 2 às demonstrações financeiras que, em decorrência da retificação de erro na aplicação da prática contábil adotada pelo Fundo em exercícios anteriores, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Shape the future
with confidence

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

*Investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios e provisão para perdas esperadas*

Conforme nota explicativa n° 7, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em direitos créditos com aquisição substancial de riscos e benefícios no montante de R$ 2.413.514 mil, com provisão para perdas esperadas no montante de R$ 314.180 mil, que representavam 109,64% e 14,28% do patrimônio líquido do Fundo, respectivamente. Devido a materialidade desses saldos no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem como o nível de julgamento envolvendo as estimativas relacionadas à determinação da provisão para perdas, consideramos a posição de direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios e a provisão para perdas esperadas como um principal assunto de auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação amostral dos contratos originadores e termos de cessões, a avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo, verificação de liquidações financeiras, o entendimento das políticas e metodologias relevantes para os registros contábeis, recálculo dos direitos creditórios com base nas taxas firmadas em contrato. Também realizamos a análise das premissas e julgamentos utilizados pela Administração na mensuração da provisão para perdas esperadas e realizamos o seu recálculo. Por fim, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Shape the future
with confidence

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios e a provisão para perdas esperadas, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas de registro dos direitos creditórios adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras**

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Shape the future
with confidence

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-015199/F



Fabrício Aparecido Pimenta
Contador CRC-1SP 241659/O

## Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 38.314.763/0001-80**

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | | 31/12/2025 | | 31/12/2024 (Reapresentado) | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Aplicações/especificações** | **Notas** | **Valor contábil** | **% sobre o patrimônio líquido** | **Valor contábil** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| Disponibilidades | | **9.328** | **0,42** | **4.064** | **0,37** |
| Stone Instituição de Pagamentos S.A. | | 2.521 | 0,11 | 686 | 0,06 |
| Banco Genial S.A. | | 6.807 | 0,31 | 3.378 | 0,31 |
| Operações compromissadas | | | | | |
| Títulos públicos federais | | **29.610** | **1,35** | **23.162** | **2,14** |
| Letras Financeiras do Tesouro | **4** | 29.610 | 1,35 | 23.162 | 2,14 |
| Títulos e valores mobiliários | | **64.976** | **2,95** | **15.184** | **1,40** |
| Letras Financeiras do Tesouro | **4** | - | - | 15.184 | 1,40 |
| CDB – Stone Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento S.A. | | 64.976 | 2,95 | - | - |
| Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios | **7** | **2.0993.34** | **95,36** | **950.470** | **95,74** |
| Direitos creditórios a vencer | | 2.323.266 | 105,54 | 1.049.730 | 105,75 |
| Direitos creditórios vencidos | | 90.248 | 4,10 | 30.349 | 3,06 |
| (-) Provisão para perda | | (314.180) | (14,28) | (129.609) | (13,07) |
| Valores a receber | | **-** | **-** | **14** | **-** |
| Despesas antecipadas | | - | - | 14 | - |
| **Total do ativo** | | **2.203.248** | **100,08** | **992.894** | **100,01** |
| Valores a pagar | | **1.838** | **0,08** | **112** | **0,01** |
| Custos de registros de direitos creditórios | | 1.620 | 0,07 | - | - |
| Taxa de administração | | 168 | 0,01 | 70 | 0,01 |
| Taxa de custódia | | 46 | - | 24 | - |
| Taxa de agente de pagamentos | | 4 | - | 18 | - |
| **Total do passivo** | | **1.838** | **0,08** | **112** | **0,01** |
| **Patrimônio líquido** | | **2.201.410** | **100,00** | **992.782** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **2.203.248** | **100,08** | **992.894** | **100,01** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 38.314.763/0001-80**

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

| | Notas | Exercício findo em 31/12/2025 | Exercício findo em 31/12/2024 (Reapresentado) |
|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **7** | **357.654** | **148.883** |
| Receita com direitos creditórios | | 605.711 | 223.890 |
| Provisão para perda | | (248.057) | (75.007) |
| **Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários** | **4** | **8.922** | **3.922** |
| Operações compromissadas | | 3.098 | 2.063 |
| Apropriação de rendimentos | | 1.035 | 1.842 |
| Apropriação de rendimentos - CDB | | 4.770 | - |
| Valorização a valor justo | | (10) | 12 |
| Resultado nas negociações | | 29 | 5 |
| **Cotas de Fundos de Investimento** | **4** | **-** | **369** |
| Resultado com aplicações em cotas de fundos | | - | 369 |
| **Demais despesas** | | **(26.448)** | **(1.620)** |
| Despesas de cobrança | | (1.695) | (549) |
| Taxa de administração | 10 | (1.285) | (610) |
| Taxa de custódia | 10 | (719) | (318) |
| Taxa agente de pagamentos | 10 | (42) | (42) |
| Custos Registros de direitos creditórios | **7.I** | (22.348) | - |
| Taxa de fiscalização CVM | | (71) | (27) |
| Auditoria | | (69) | (64) |
| Despesas com publicações | | (6) | (4) |
| Despesas diversas | | (213) | (6) |
| Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL | | **340.128** | **151.554** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 38.314.763/0001-80**

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

| | Notas | Cotas integralizadas | Lucros / Prejuízos Acumulados | Total do Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|
| | 9 | | | |
| **Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 (Reapresentado)** | | **381.715** | **(60.287)** | **321.428** |
| **Representado por 5.095.103.596,20 cotas subordinadas juniores a R$ 0,063086 cada** | | **381.715** | **(60.287)** | **321.428** |
| Emissão de 4.204.226.632,65 cotas subordinadas juniores | | 359.800 | - | 359.800 |
| Emissão de 149.754,14 cotas mezanino A | | 160.000 | - | 160.000 |
| Resgate de 5.325.047.891,81 cotas subordinadas juniores por transformação | **9.b** | (438.786) | - | (438.786) |
| Emissão de 438.785,59 cotas subordinadas mezanino A por transformação | **9.b** | 438.786 | - | 438.786 |
| Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL | | - | 151.554 | 151.554 |
| **Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 (Reapresentado)** | | **901.515** | **91.267** | **992.782** |
| **Representado por 3.974.282.337,04 cotas subordinadas juniores a R$0,086204 cada** | | **302.729** | **39.871** | **342.600** |
| **Representado por 588.539,73 cotas mezanino A R$ 1.104,7382564 cada** | | **598.786** | **51.396** | **650.182** |
| Emissão de 1.005.508.866,37 cotas subordinadas juniores | | 132.500 | - | 132.500 |
| Emissão de 603.761,67 cotas mezanino A | | 736.000 | - | 736.000 |
| Resultado do exercícios pertencente aos detentores de cotas classificados no PL | | - | 340.128 | 340.128 |
| **Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025** | | **1.770.015** | **431.395** | **2.201.410** |
| Representado por 4.979.791.203,42 cotas subordinadas juniores a R$0,124586 cada | | **435.229** | **185.183** | **620.412** |
| Representado por 1.192.301,40 cotas mezanino A R$ 1.326,0056167 cada | | **1.334.786** | **246.212** | **1.580.998** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 38.314.763/0001-80**

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

| | Exercício findo em 31/12/2025 | Exercício findo em 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Aquisição de direitos creditórios | (2.957.755) | (1.444.721) |
| Recebimento de direitos creditórios | 2.166.545 | 886.508 |
| Compra de operações compromissadas | (6.065.433) | (5.240.282) |
| Vendas de operações compromissadas | 6.062.083 | 5.259.256 |
| Compras de outros títulos e valores mobiliários | - | (10.006) |
| Vendas de outros títulos e valores mobiliários | 16.238 | 33.379 |
| Compras de outros títulos e valores mobiliários - CDB | (541.000) | - |
| Vendas de outros títulos e valores mobiliários - CDB | 480.794 | - |
| Compras de títulos de cotas de fundos | - | (230.078) |
| Vendas de títulos de cotas de fundos | - | 230.447 |
| Pagamento de taxa de administração | (1.187) | (582) |
| Pagamento de taxa de custódia | (697) | (313) |
| Pagamento de taxa de agente de pagamentos | (56) | (27) |
| Pagamento de reembolso de custos de registro de direitos creditórios | (20.728) | - |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (57) | (41) |
| Pagamento de custo de cobrança | (1.695) | (549) |
| Pagamento de auditoria | (69) | (64) |
| Demais recebimentos e pagamentos | (219) | (11) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(863.236)** | **(517.084)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas subordinadas juniores emitidas | 132.500 | 359.800 |
| Cotas mezanino emitidas | 736.000 | 160.000 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **868.500** | **519.800** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | 5.264 | 2.716 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 4.064 | 1.348 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 9.328 | 4.064 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**
**CNPJ: 38.314.763/0001-80**
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

## 1. Contexto operacional

O Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído em 25 de novembro de 2020 e iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2020.

O Fundo é formado por uma única classe de Cotas. O patrimônio da Classe poderá ser formado por três subclasses de cotas, (i) as Cotas Seniores, (ii) as Cotas Mezanino, divididas em quatro séries: (a) Cotas Mezanino A, (b) Cotas Mezanino B, (c) Cotas Mezanino C e (d) Cotas Mezanino D; e (iii) as Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Seniores, as Cotas Mezanino e as Cotas Subordinadas poderão ser emitidas em múltiplas séries e subclasses.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe Única de Cotas possuía apenas 2 subclasses de cotas, Cotas Subordinadas Júnior e as Cotas Mezanino A.

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término do respectivo prazo de duração das subclasses de Cotas ou em caso de liquidação da Classe.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas Demonstrações Financeiras serão entendidas como referências à classe única de Cotas.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimentos aos seus Cotistas por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição, preponderantemente, de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo.

O serviço de gestão da carteira do Fundo é realizado pela Genial Gestão Ltda. ("Gestora").

O Fundo tem como público-alvo investidores profissionais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

**a. Apresentação**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM nº 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Conforme descrito na nota explicativa nº 19, em 18 de novembro de 2024, foi realizada a adaptação do regulamento do Fundo aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22

A moeda funcional de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo é o Real.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.

**b. Aprovação das demonstrações financeiras:**

Em 6 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

**c. Reapresentação das Demonstrações Financeiras do Fundo:**

A Administração procedeu à reapresentação das demonstrações financeiras do Fundo em decorrência da necessidade de reconhecimento adicional de “Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios”, conforme análise subsequente realizada com base na metodologia de perda esperada. Adicionalmente, a reapresentação decorre da retificação de erro na aplicação de prática contábil adotada pelo Fundo em exercícios anteriores, tendo sido ajustados e reapresentados os valores do período comparativo, nos termos do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, com aplicação retrospectiva, de modo a assegurar a adequada comparabilidade das demonstrações financeiras.

Em função desse ajuste, foram reapresentadas: (i) a Demonstração da posição financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) (i) a Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024; e (iii) o patrimônio líquido inicial do exercício de 2024, de modo a refletir retrospectivamente os efeitos do ajuste.

A reapresentação decorre da necessidade de aplicação dos pronunciamentos contábeis do

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em especial:

- CPC 48 – Instrumentos Financeiros: A provisão adicional foi reconhecida conforme o modelo de perda esperada, que determina a constituição de provisões para perdas sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado, considerando informações prospectivas e atuais sobre risco de crédito.
- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: A reapresentação foi realizada em observância ao conceito de ajustes retroativos quando há necessidade de correção de informações anteriormente divulgadas que afetam a comparabilidade das demonstrações financeiras.
- CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis: A Administração revisou as suas práticas contábeis do Fundo e assegurou que as demonstrações financeiras apresentem informações relevantes e fidedignas, permitindo uma melhor compreensão da posição financeira e do desempenho do Fundo.

De acordo com o Estudo de perda esperada, o saldo da provisão para perda foi ajustada de forma retrospectiva, passando de R$ 2.250 em 31 de dezembro de 2023 e R$ 39.100 em 31 de dezembro de 2024 (conforme anteriormente apresentado) para R$ 61.880 e R$ 129.609, respectivamente.

Como resultado, foi reconhecido um impacto total de R$ 90.509, sendo R$ 59.630 registrados no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e R$ 30.879 no exercício de 2024, com efeitos refletidos na reapresentação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2023, no saldo inicial de 2024 e no resultado do exercício de 2024.

Adicionalmente, foi efetuada reclassificação entre as rubricas da Demonstração do Resultado do exercício de 2024, “Receita com direitos creditórios” e “Provisão para perdas”, com o objetivo de aprimorar a apresentação do resultado bruto, que passou a ser evidenciado sem os efeitos das baixas por write-off de R$ 7.277 no exercício de 2024, as quais estão devidamente detalhadas na Nota Explicativa nº 7.

A seguir, são apresentados os efeitos dos ajustes realizados:

# Soma III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 38.314.763/0001-80**

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

Demonstração da posição financeira

| | Exercício findo em 31/12/2024 (Reapresentado) | | |
|---|---|---|---|
| | Apresentado | Ajustes | Reapresentado |
| Aplicações/especificações | | | |
| Disponibilidades | 4.064 | - | 4.064 |
| Stone Instituição de Pagamentos S.A. | 686 | - | 686 |
| Banco Genial S.A. | 3.378 | - | 3.378 |
| Operações compromissadas | | | |
| Títulos públicos federais | 23.162 | - | 23.162 |
| Letras Financeiras do Tesouro | 23.162 | - | 23.162 |
| Títulos e valores mobiliários | 15.184 | - | 15.184 |
| Letras Financeiras do Tesouro | 15.184 | - | 15.184 |
| Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios | 1.040.979 | (90.509) | 950.470 |
| Direitos creditórios a vencer | 1.049.730 | - | 1.049.730 |
| Direitos creditórios vencidos | 30.349 | - | 30.349 |
| (-) Provisão para perda | (39.100) | (90.509) | (129.609) |
| Valores a receber | 14 | - | 14 |
| Despesas antecipadas | 14 | - | 14 |
| Total do ativo | 1.083.403 | (90.509) | 992.894 |
| Valores a pagar | 112 | - | 112 |
| Taxa de administração | 70 | - | 70 |
| Taxa de custódia | 24 | - | 24 |
| Taxa de agente de pagamentos | 18 | - | 18 |
| Total do passivo | 112 | - | 112 |
| Patrimônio líquido | 1.083.291 | (90.509) | 992.782 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | 1.083.403 | (90.509) | 992.894 |

Demonstração do resultado

| | Exercício findo em 31/12/2024 (Reapresentado) | | |
|---|---|---|---|
| | Apresentado | Ajustes | Reapresentado |
| Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios | 179.762 | (30.880) | 148.882 |
| Receita com direitos creditórios | 216.613 | 7.277 | 223.890 |
| Provisão para perda | (36.851) | (38.157) | (75.008) |
| Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários | 3.922 | - | 3.922 |
| Operações compromissadas | 2.063 | - | 2.063 |
| Apropriação de rendimentos | 1.842 | - | 1.842 |
| Valorização a valor justo | 12 | - | 12 |
| Resultado nas negociações | 5 | - | 5 |
| Cotas de fundos de investimento | 369 | - | 369 |
| Resultado com aplicações em cotas de fundos | 369 | - | 369 |
| Demais despesas | (1.620) | - | (1.620) |
| Despesas de cobrança | (549) | - | (549) |
| Taxa de administração | (610) | - | (610) |
| Taxa de custódia | (318) | - | (318) |
| Taxa agente de pagamentos | (42) | - | (42) |
| Taxa de fiscalização CVM | (27) | - | (27) |
| Auditoria | (64) | - | (64) |
| Despesas com publicações | (4) | - | (4) |
| Despesas diversas | (6) | - | (6) |
| Resultado do exercício | 182.433 | (30.880) | 151.553 |

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

| | Exercício findo em 31/12/2023 (Reapresentado) | | |
|---|---|---|---|
| | Apresentado | Ajustes | Reapresentado |
| **Total do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2022** | 7.890 | - | 7.890 |
| Emissão de 4.976.835.362,20 cotas subordinadas juniores | 407.000 | - | 407.000 |
| Amortização de cotas subordinadas juniores | (69.763) | - | (69.763) |
| Amortização de cotas subordinadas juniores - Juros | (237) | - | (237) |
| Lucros / Prejuízos Acumulados | 36.168 | (59.630) | (23.462) |
| **Total do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023** | **381.058** | | |
| Representado por 5.095.103.596,20 cotas subordinadas juniores a R$ 0,0747891 cada | 381.058 | | |
| **Total do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 (Reapresentado)** | | **(59.630)** | **321.428** |
| Representado por 5.095.103.596,20 cotas subordinadas juniores a R$ 0,063086 cada | | (59.630) | 321.428 |
| Emissão de cotas subordinadas juniores | 359.800 | - | 359.800 |
| Emissão de cotas mezanino A | 160.000 | - | 160.000 |
| Resgate de cotas subordinadas juniores por transformação | (438.786) | - | (438.786) |
| Emissão de cotas subordinadas mezanino A por transformação | 438.786 | - | 438.786 |
| Lucros / Prejuízos Acumulados | 182.433 | (30.879) | 151.554 |
| **Total do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024** | **1.083.291** | | |
| Representado por 3.974.282.337,04 cotas subordinadas juniores a R$ 0,1089777 cada | 433.109 | | |
| Representado por 588.539,73 cotas mezanino A R$ 1.104,7382564 cada | 650.182 | | |
| **Total do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 (Reapresentado)** | | **(90.509)** | **992.782** |
| Representado por 3.974.282.337,04 cotas subordinadas juniores a R$ 0,086204 cada | | (90.509) | 342.600 |
| Representado por 588.539,73 cotas mezanino A R$ 1.104,7382564 cada | | - | 650.182 |

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem ao saldo de Disponibilidades.

b) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d) Ativos financeiros

*Operações compromissadas*

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários – Operações compromissadas”.

*Cotas de fundos*

As cotas de fundos de investimento foram classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

*Títulos e valores mobiliários de renda fixa*

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa foram classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos privados foram ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos foram reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos” e “Valorização a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

e) Direitos creditórios (mensurados ao custo amortizado)

Os direitos creditórios são avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis,* apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

*Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios*

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

*Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios*

Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é responsabilidade da Administradora e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

f) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos creditórios (“Ativos”) como:

i) *Custo amortizado*

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

ii) *Mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

*Nível 1*

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

*Nível 2*

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

*Nível 3*

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Conforme determina a Res. 175/22 e IN 489/21, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, deve ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado.

Para fins de identificação de indicativo de imparidade, a Administração avalia a expectativa de perda da carteira com base na análise do percentual de perda histórica calculado vis-à-vis a estimativa inicial das perdas de crédito. Por se tratar de uma carteira de recebíveis massificada, o Administrador do Fundo considera como indício de imparidade, para efeito de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, os seguintes fatores: histórico de inadimplência, risco de crédito e tipo de garantia relacionada aos ativos e situações de recompras.

Adicionalmente, a Administração realiza um acompanhamento dos níveis de inadimplência da carteira do Fundo, registrando, quando necessário, provisão por redução no valor recuperável.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.

h) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos

correspondentes encargos e variações monetárias.

## 4. Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim apresentados:

31/12/2025

| | Saldo Inicial | Compras | Vendas | Resultado | Valor contábil | Faixas de Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Títulos de renda fixa | **15.184** | **541.000** | **(497.032)** | **5.824** | **64.976** | |
| Letras Financeiras do Tesouro | 15.184 | - | (16.238) | 1.054 | **-** | Acima de 360 dias |
| CDB - Stone Sociedade de Crédito Fin. e Invest. S.A. | - | 541.000 | (480.794) | 4.770 | **64.976** | Acima de 360 dias |
| Operações compromissadas | **23.162** | **6.065.433** | **(6.062.083)** | **3.098** | **29.610** | |
| Letras Financeiras do Tesouro | 23.162 | 6.065.433 | (6.062.083) | 3.098 | **29.610** | Acima de 360 dias |
| Total de ativos financeiros | **38.346** | **6.606.433** | **(6.559.115)** | **8.922** | **94.586** | |

31/12/2024

| | Saldo Inicial | Compras | Vendas | Resultado | Valor contábil | Faixas de Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Títulos de renda fixa | **36.698** | **10.006** | **(33.379)** | **1.859** | **15.184** | |
| Letras Financeiras do Tesouro | **36.698** | **10.006** | **(33.379)** | **1.859** | **15.184** | Acima de 360 dias |
| Operações compromissadas | **40.073** | **5.240.282** | **(5.259.256)** | **2.063** | **23.162** | |
| Letras Financeiras do Tesouro | **40.073** | **5.240.282** | **(5.259.256)** | **2.063** | **23.162** | Acima de 360 dias |
| | **-** | **230.078** | **(230.447)** | **369** | **-** | |
| Cotas de fundos de investimento | **-** | **230.078** | **(230.447)** | **369** | **-** | - |
| Total de ativos financeiros | **76.771** | **5.480.366** | **(5.523.082)** | **4.291** | **38.346** | |

## 5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados derivativos.

## 6. Rating

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, desta forma não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco de crédito, conforme previsto no Art. 13 do Anexo Normativo II de FIDC da Resolução 175 da CVM.

## 7. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo foram classificados como com aquisição substancial de riscos e benefícios, tendo em vista que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do direito creditório e que, como consequência, reconhece Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios, bem como contrato o Agente de Cobrança para as medidas necessárias de cobrança dos direitos creditórios vencidos.

a) Origem direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios são individualmente representados por CCBs (“Cédulas de Crédito Bancário”) originadas da concessão de crédito pelo Endossante e/ou Credor Originário, a Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Stone SCD”), aos devedores, através de plataforma digital da Stone Instituição de Pagamento S.A. (“Stone”) que permite aos usuários interessados em contratar uma operação de crédito realizarem todo o processo de concessão de crédito junto ao Credor Originário de forma eletrônica.

A classe poderá adquirir direitos creditórios representados por recursos oriundos de todo e qualquer pagamento realizado pelos Devedores em decorrência da aquisição de produtos e/ou serviços no Sistema Stone.

A Stone realiza a análise de risco de crédito do usuário e disponibiliza, por meio do Sistema Stone ou outro meio eletrônico, a oferta de crédito aos usuários aprovados.

Após aprovação, o Credor Originário recebe a proposta de crédito e demais informações disponibilizadas pelo usuário, para que o Credor Originário realize as análises necessárias e delibere sobre a concessão de crédito ao usuário aprovado.

Uma vez aprovada a operação, o Credor Originário deve informar à Stone para que esta consiga junto ao usuário aprovado: (a) a confirmação dos termos e condições apresentados na CCB por meio da identificação da autoria do documento; e (b) a demonstração da sua concordância com relação à CCB por meio da assinatura eletrônica.

Após a assinatura eletrônica da CCB, dos aditivos e dos instrumentos de garantia a elas vinculados, se houver, pelo usuário aprovado, o Credor Originário desembolsa o crédito para o usuário Stone aprovado.

O Credor Originário, por sua vez, obriga-se por meio da celebração dos respectivos Contratos de Endosso com o Fundo, a ofertar para aquisição do Fundo de todas as CCBs que sejam emitidas em favor dos Credor Originário pelos usuários Stone.

b) Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios deverão: (i) ser representados pelos Documentos Comprobatórios; e (ii) estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames quando de sua aquisição pelo Fundo, em conformidade com o respectivo Contrato de Endosso.

Serão adquiridos pelo Fundo mediante Endosso Eletrônico a ser formalizado pelo Endossante, em favor do Fundo, inclusive com a celebração de um Termo de Endosso na forma prevista no respectivo Contrato de Endosso.

O Fundo adquirirá os Créditos Elegíveis e todos e quaisquer direitos, prerrogativas, garantias e acessórios pertinentes, em caráter definitivo e sem qualquer direito de regresso e/ou coobrigação do respectivo Endossante desde que observados, em qualquer caso: (i) os demais termos e condições do Regulamento do Fundo; (ii) os termos, condições e procedimentos previstos no respectivo Contrato de Endosso pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios e atendimento aos Critérios de Elegibilidade; e (iii) a política de investimento do Fundo.

O Endossante é responsável pela existência, veracidade e correta formalização dos respectivos Direitos Creditórios Adquiridos, nos termos da legislação aplicável, do Regulamento e dos respectivos Documentos Comprobatórios.

Os Termos de Endosso dos Direitos Creditórios Adquiridos não serão registrados nos Cartórios de Registros de Títulos e Documentos.

Sem prejuízo das demais condições dispostas no Contrato de Endosso e das condições previstas na Política de Crédito do Fundo para a efetiva concessão do crédito ao Usuário Stone, para que um Usuário Stone se torne elegível a uma oferta de crédito pelo Endossante, o referido Usuário Stone deverá observar as seguintes condições: (i) possuir histórico mínimo de relacionamento com a Stone de 3 (três) meses ou que a Stone possua informação disponível recente – de, no mínimo 3 (três) meses – em relação ao volume transacionado no mercado; (ii) não poderá estar inadimplente com relação a qualquer obrigação junto à Stone, ao Endossante e/ou a qualquer outra sociedade de seu grupo econômico; (iii) não poderá ter operações de crédito vencidas e não pagas no Sistema de Informações de Crédito (SCR); e (iv) não poderá ter apresentado pedido ou estar sob procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, ou ter tido sua falência decretada.

Os Direitos Creditórios serão sempre adquiridos pelo Fundo, nos termos do Contrato de Endosso, mediante a celebração, por via eletrônica, de Termo de Endosso com o Endossante, no qual serão definidos, respectivamente, os Direitos Creditórios transferidos ao Fundo e o Preço de Aquisição correspondente. Adicionalmente, as CCBs que representam os Direitos Creditórios serão sempre endossadas, em sua via eletrônica, ao Fundo, mediante realização do Endosso Eletrônico.

Uma vez verificado o inadimplemento desses Direitos Creditórios Adquiridos, a sua cobrança será realizada pelo Agente de Cobrança Extraordinária, nos termos do Regulamento do Fundo e do Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos.

Os Documentos Comprobatórios objeto de análise serão:

(i) as CCBs em via eletrônica negociável, os aditivos e os instrumentos de garantia a elas vinculados, se houver, sendo todos emitidos, preenchidos e assinados eletronicamente pelas partes e com Endosso Eletrônico em favor do Fundo;

(ii) o Termo de Endosso assinado de forma física ou eletrônica entre o Endossante e o Fundo; e

(iii) as Letras Financeiras em via eletrônica negociável, bem como evidência do seu registro em sistema de registro e liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

c) Cálculo do valor dos direitos creditórios

Os direitos creditórios cedidos vincendos e os direitos creditórios cedidos inadimplidos objeto de cobrança ordinária terão seu valor apurado todo dia útil, observado o disposto na legislação vigente, assim como as provisões e as perdas com tais direitos creditórios cedidos vincendos e direitos creditórios cedidos inadimplidos integrantes da carteira do Fundo serão efetuadas ou reconhecidas nos termos da legislação e regulamentação vigentes. Os direitos creditórios cedidos inadimplidos objeto de cobrança extraordinária terão, ainda, seu valor apurado conforme o recebimento pelo Fundo de recursos em decorrência da respectiva cobrança de tais direitos creditórios inadimplidos.

d) Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pela classe deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição (“Créditos Elegíveis”):

(i) Ser originados de operações de crédito representados por Direitos Creditórios validamente formalizadas bem como devidamente caracterizadas em arquivo eletrônico em layout pré-estabelecido entre a Cedente e a Classe; e

(ii) Os Direitos Creditórios CCBs deverão ser detidos e transferidos pelas cedentese/ ou Endossantes. Endossantes;

e) Garantias

Significa a eventual (i) garantia pessoal (aval); (ii) garantia real (incluindo, mas não se limitando, à cessão fiduciária em garantia de direitos creditórios de titularidade dos Devedores devidos à Stone e demais instituições credenciadoras e subcredenciadoras, provenientes de transações realizadas no âmbito dos arranjos de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, constituídos e a constituir (existência futura e montante desconhecido), inclusive àquelas decorrentes de transações realizadas com cartões de crédito à vista e à prazo, cartões de débito e/ou outros instrumentos; e/ou (iii) garantia operacional (por meio de trava de domicílio bancário) onde os Devedores autorizam a Stone, suas Afiliadas e/ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico, a reter e utilizar direitos creditórios de titularidade dos Devedores devidos pela Stone e demais instituições credenciadoras e subcredenciadoras, provenientes de transações realizadas no âmbito dos arranjos de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, constituídos e a constituir (existência futura e montante desconhecido), inclusive àquelas decorrentes de transações realizadas com cartões de crédito à vista e à prazo, cartões de débito e/ou outros instrumentos, caso e conforme previsto na respectiva CCB originalmente outorgada pelos Devedores e avalistas (conforme o caso), em favor dos Credores Originários no âmbito de cada CCB, conforme aplicável, para pagamento das obrigações assumidas pelos Devedores no âmbito da respectiva CCB.

f) Composição dos direitos creditórios

| Por prazo de vencimento | 31/12/2025<br>A vencer | 31/12/2024<br>A vencer |
|---|---|---|
| Até 30 dias | **112.964** | **45.494** |
| De 31 a 60 dias | **208.167** | **100.271** |
| De 61 a 90 dias | **246.118** | **107.068** |
| De 91 a 120 dias | **204.541** | **94.719** |
| De 121 a 150 dias | **181.256** | **88.444** |
| De 151 a 180 dias | **173.809** | **78.471** |
| De 181 a 360 dias | **712.864** | **357.105** |
| De 361 a 720 dias | **405.512** | **152.420** |
| De 721 a 1.080 dias | **62.405** | **18.039** |
| Acima de 1.080 dias | **15.630** | **7.699** |
| | **2.323.266** | **1.049.730** |

| Por prazo de vencimento | 31/12/2025<br>Vencidos | 31/12/2024<br>Vencidos |
|---|---|---|
| Vencidos e não Pagos entre 1 e 30 dias | **20.688** | **6.585** |
| Vencidos e não Pagos entre 31 e 60 dias | **13.326** | **4.614** |
| Vencidos e não Pagos entre 61 e 90 dias | **11.829** | **3.775** |
| Vencidos e não Pagos entre 91 e 120 dias | **10.256** | **3.598** |
| Vencidos e não Pagos entre 121 e 150 dias | **8.670** | **2.768** |
| Vencidos e não Pagos entre 151 e 180 dias | **6.701** | **2.479** |
| Vencidos e não Pagos entre 181 e 360 dias | **18.778** | **6.529** |
| Vencidos e não Pagos entre 361 e 720 dias | **-** | **-** |
| Vencidos e não Pagos entre 721 e 1080 dias | **-** | **-** |
| Vencidos e não Pagos acima de 1080 dias | **-** | **-** |
| | **90.248** | **30.349** |

g) Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

| | Exercício findo em 31/12/2025 | Exercício findo em 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Saldo inicial do exercício | **1.080.079** | **309.677** |
| Aquisição de direitos creditórios | **2.957.755** | **1.444.721** |
| Recebimento de direitos creditórios | **(2.166.545)** | **(886.508)** |
| Aquisição de direitos creditórios a pagar | **-** | **(4.424)** |
| Baixa por Write-off | **(63.486)** | **(7.277)** |
| Receita com direitos creditórios | **605.711** | **223.890** |
| Saldo final do exercício | **2.413.514** | **1.080.079** |

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios era de R$ 314.968 (R$129.609 em 31 de dezembro de 2024).

| | Exercício findo em 31/12/2025 | Exercício findo em 31/12/2024 (Reapresentado) |
|---|---|---|
| Saldo inicial do exercício | (129.609) | (61.879) |
| Baixa por Write-off | 63.486 | 7.277 |
| Resultado com provisão para perdas | (248.057) | (75.007) |
| Saldo final do exercício | **(314.180)** | **(129.609)** |

i) Taxas praticadas das operações realizadas

As taxas ao ano praticadas no período foram:

| Exercício | Média |
|---|---|
| 2025 | 52,99% |
| 2024 | 41,53% |

j) Recompras

No exercício findo em 31 de dezembro 2025 e 2024, não houve recompras de direitos creditórios.

No mesmo exercício, não foram realizadas renegociações e reestruturações que tivessem impacto sobre o risco de crédito, o valor recuperável ou a mensuração dos direitos creditórios integrantes da carteira.

k) Verificação de lastro

A verificação de lastro dos Direitos Creditórios será realizada pelo Custodiante, por amostragem, conforme facultado pelo art. 20, VII, do Anexo Normativo II e pelo Regulamento.

Tendo em vista (i) a política de investimento da Classe disposta no Regulamento, a qual limita a concentração de Direitos Creditórios, fazendo com que sua carteira seja composta por uma quantidade significativa de Direitos Creditórios, com expressiva diversificação de clientes; e (ii) a estratégia de investimento da Classe, a Gestora, diretamente ou por meio da empresa de verificação de lastro, por esta contratada, realizará, trimestralmente, por amostragem, a verificação do lastro dos Direitos Creditórios (ou seja, dos Documentos Comprobatórios) integrantes da carteira da Classe não vencidos ou em atraso na data de verificação, sem prejuízo de sua faculdade de realizar verificações na sede do respectivo Cedente ou Endossante.

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios Adquiridos será realizada por amostragem, observado que, após a primeira verificação, serão considerados apenas os Direitos Creditórios Adquiridos pela Classe no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data-base da verificação a ser realizada.

Trimestralmente o Custodiante deverá realizar a verificação integral dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios que venham a ser substituídos por Direitos Creditórios Adquiridos pela Classe

Foram realizados relatórios de lastro para os trimestres findos em março, junho, setembro e dezembro de 2025 e 2024.

A verificação dos lastros foi concluída satisfatoriamente.

l) Custos de registros de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de **R$ 22.348** referente ao **reembolso de custos de registro e formalização dos direitos creditórios** pagos à **Stone Sociedade de Crédito Direto S.A.**, conforme previsto na Cláusula 4.5 do Terceiro Aditamento ao Contrato de Aquisição e Endosso de Direitos Creditórios.

Tais valores correspondem às despesas de registro eletrônico das CCBs e demais custos operacionais incorridos na originação e endosso dos direitos creditórios. Ao final do exercício

findo em 31 de dezembro de 2025, o **saldo a pagar referente a essa obrigação era de R$ 1.620**, registrado no passivo circulante.

## 8. Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração de fundos, a Classe está sujeita a diversos fatores de risco que podem ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos seus cotistas.

A carteira da Classe — composta por direitos creditórios e ativos financeiros — pode sofrer perdas até o limite das operações contratadas e não liquidadas. Não há garantia de eliminação integral de riscos, nem de rentabilidade, e não há qualquer garantia prestada pelo Administrador, Gestora, Custodiante, Cedentes, Endossantes ou quaisquer terceiros.

A seguir, são apresentados, de forma resumida, os principais riscos previstos no Regulamento do Fundo:

**Riscos de Mercado**

- **Política econômica e volatilidade:** alterações nas políticas monetária, fiscal e cambial podem afetar negativamente a economia e o desempenho da Carteira.
- **Oscilações de preço:** Ativos Financeiros podem ter variações de mercado que reduzam seu valor.
- **Rentabilidade inferior à meta:** tanto os Direitos Creditórios quanto os ativos financeiros podem performar abaixo das metas de remuneração das Cotas.

**Riscos de Crédito**

- **Inexistência de garantias:** não há garantia de terceiros, seguro ou FGC; perdas são suportadas pela Classe.
- **Inadimplência dos devedores:** atrasos ou não pagamento podem exigir cobrança judicial ou extrajudicial, sem garantia de êxito.
- **Ausência de notificação ao devedor:** como as cessões não são notificadas, o pagamento pode ser feito ao Cedente, gerando perdas.
- **Fatores macroeconômicos:** aumento de juros, inflação e desaceleração podem elevar inadimplência.
- **Riscos ligados à qualidade, formalização e validade dos créditos:** vícios, fraudes, questionamentos judiciais ou decisões que reduzam encargos podem impactar a Carteira.

**Riscos de Liquidez**

- **Ausência de mercado secundário para os créditos:** a Classe pode enfrentar dificuldade ou deságio na venda de Direitos Creditórios.

- **Classe fechada:** as Cotas só podem ser amortizadas ou resgatadas conforme fluxo da Carteira ou liquidação, sem liquidez imediata.
- **Liquidez de ativos financeiros:** oscilações de mercado podem limitar a realização dos ativos para pagamento de amortizações.

**Riscos Operacionais**

- **Falhas de procedimentos ou sistemas:** erros operacionais na originação, cobrança, controle, registro e integração de sistemas podem afetar o desempenho da Carteira.
- **Documentos comprobatórios:** irregularidades nos documentos de lastro podem prejudicar cobranças ou execução.
- **Movimentação de valores:** recebimentos que transitem por terceiros podem sofrer atrasos ou bloqueios (ex.: recuperação judicial de instituições envolvidas).
- **Contingências judiciais:** ações movidas por devedores podem atrasar ou reduzir recuperações.

- **Outros Riscos Relevantes**
- **Manutenção dos critérios de elegibilidade:** após a aquisição, podem ocorrer mudanças que alterem a composição da Carteira.
- **Descontinuidade da originação:** interrupções nas atividades dos originadores podem comprometer a continuidade do Fundo.
- **Precificação dos ativos:** critérios de marcação a mercado podem gerar volatilidade nas Cotas.
- **Riscos jurídicos / formais:** possibilidade de invalidação de cessões, endossos, garantias ou assinaturas eletrônicas; questionamentos podem afetar recebimentos.
- **Risco tributário:** a Carteira pode não manter características que garantam a classificação de longo prazo para fins fiscais.

**Gestão e mitigação operacional**

Para os riscos relacionados aos direitos creditórios, a Classe conta com Agente de Pagamentos e Agente de Cobrança responsáveis pelo processamento das transações, liquidação dos recebimentos e execução dos procedimentos de cobrança, conforme previsto no Regulamento e nos contratos operacionais aplicáveis.

## 9. Emissão, amortização e resgate de cotas

O Fundo é formado por uma única classe de Cotas. O patrimônio da Classe poderá ser formado por três subclasses de cotas, (i) as Cotas Seniores, (ii) as Cotas Mezanino, divididas em quatro séries: (a) Cotas Mezanino A, (b) Cotas Mezanino B, (c) Cotas Mezanino C e (d) Cotas Mezanino D; e (iii) as Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Seniores, as Cotas Mezanino e as Cotas Subordinadas poderão ser emitidas em múltiplas séries e subclasses.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estava representado por cotas Subordinadas Júnior e cotas Subordinadas Mezanino A.

a) Patrimônio Autorizado

Conforme solicitação de qualquer Cotista Subordinado Mezanino e/ou Cotista Subordinado Júnior, a Administradora emitirá em uma ou mais emissões (i) novas Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Júnior, conforme aplicável, até o montante total adicional de R$ 80.000.000. (oitenta bilhões de reais); e/ou (ii) novas Cotas Seniores, até o montante total adicional de R$ 20.000.000 (vinte bilhões de reais). Os termos e condições da respectiva emissão de novas Cotas serão definidos em Suplemento e/ou no Regulamento, conforme aplicável, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do Regulamento, sem qualquer direito de preferência para subscrição das novas Cotas emitidas aos atuais Cotistas do Fundo, nos termos aqui previstos.

b) Emissão

As emissões de Cotas Subordinadas Júnior têm sido realizadas por meio de colocação privada junto ao Stoneco Exclusivo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, sendo as cotas integralizadas:

- pelo valor nominal unitário de R$ 1,00 nas primeiras integralizações; e
- pelo valor da cota apurado na data da integralização para as emissões subsequentes, conforme previsto para a subclasse Júnior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 1.005.508.866,37 cotas subordinadas juniores, pelo montante de R$ 132.500 (4.204.226.632,65 cotas subordinadas juniores, pelo montante de R$ 359.800 em 2024). Tais emissões foram aprovadas por meio de Atos do Administrador realizados nas seguintes datas:

| Data do Ato do Administrador | Data Integralização | Emissão | Subclasse | Quantidade | Valor subscrito | Valor Integralizado | Saldo a Integralizar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/03/2024 | 04/03/2024 | 8ª emissão | Subordinada | 507.592.054,36 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| 08/03/2024 | 11/03/2024 | 9ª emissão | Subordinada | 315.992.387,36 | 25.000 | 25.000 | **0** |
| 15/03/2024 | 15/03/2024 | 10ª emissão | Subordinada | 1.258.252.405,68 | 100.000 | 100.000 | **0** |
| 04/04/2024 | 04/04/2024 | 11ª emissão | Subordinada | 99.322.138,82 | 8.000 | 8.000 | **0** |
| 10/04/2024 | 10/04/2024 | 12ª emissão | Subordinada | 330.948.691,59 | 26.800 | 26.800 | **0** |
| 16/05/2024 | 16/05/2024 | 13ª emissão | Subordinada | 178.659.907,76 | 15.000 | 15.000 | **0** |
| 09/08/2024 | 09/08/2024 | 14ª emissão | Subordinada | 431.804.052,50 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| 16/08/2024 | 16/08/2024 | 15ª emissão | Subordinada | 214.280.671,04 | 20.000 | 20.000 | **0** |
| 20/09/2024 | 20/09/2024 | 16ª emissão | Subordinada | 205.291.027,23 | 20.000 | 20.000 | **0** |
| 30/09/2024 | 30/09/2024 | 17ª emissão | Subordinada | 306.329.440,16 | 30.000 | 30.000 | **0** |
| 03/10/2024 | 03/10/2024 | 18ª emissão | Subordinada | 355.753.856,14 | 35.000 | 35.000 | **0** |
| | | | | | | **359.800** | |

| Data do Ato do Administrador | Data Integralização | Emissão | Subclasse | Quantidade | Valor subscrito | Valor Integralizado | Saldo a Integralizar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/06/2025 | - | 19ª emissão | Subordinada | - | 5.000.000 | 0 | **5.000.000** |
| - | 17/07/2025 | - | Subordinada | 659.940.119,61 | | 84.500 | **4.915.500** |
| - | 28/11/2025 | - | Subordinada | 345.568.746,76 | | 48.000 | **4.952.000** |
| | | | | | | **132.500** | |

A primeira emissão de cotas Subordinadas Mezanino A ocorreu na Assembleia Geral de Cotistas de 6 maio de 2024, quando foi aprovada a conversão, em 06 de maio de 2024 (“Data da Conversão”), de 70% (setenta por cento) das Cotas Subordinadas detidas pelo Cotista, em 438.785,5883 de Cotas Mezanino A, conforme valor apurado na data base de 03 de maio de 2024 (“Data de Fechamento”). Na mesma Assembleia foi aprovado do Suplemento das novas Cotas Mezanino, com as seguintes características:

a) Montante da 1ª Série de Cotas Mezanino A: R$ 438.786;
b) Quantidade de Cotas Mezanino A da 1ª Série: 438785,5883 cotas;
c) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais);
d) Data de Emissão: 06 de maio de 2024;
e) Data de Resgate de Cotas Mezanino A: 06 de maio de 2026;
f) Benchmark Alvo: CDI + 5,00% a.a.;
g) Data de Pagamento de Principal e Remuneração: na Data de Resgate; e
i) Regime de Distribuição: transferência de cotas por meio de termo de cessão de cotas celebrado em 06 de maio de 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram subscritas e integralizadas 603.761,67 cotas subordinadas Mezanino A, pelo montante de R$ 736.000 (2024: 149.754,14 cotas subordinadas Mezanino A, pelo montante de R$ 160.000). Tais emissões foram aprovadas por meio de Atos do Administrador realizados nas seguintes datas:

| Data do Ato do Administrador | Data Integralização | Emissão | Subclasse | Quantidade | Valor subscrito | Valor Bruto | Saldo a Integralizar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/05/2024 | 31/05/2024 | 2ª emissão | Mezanino A | 19.789,53 | 20.000 | 20.000 | **0** |
| 21/06/2024 | 21/06/2024 | 3ª emissão | Mezanino A | 16.616,27 | 20.000 | 20.000 | **0** |
| 05/11/2024 | 05/11/2024 | 4ª emissão | Mezanino A | 36.760,06 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| 26/11/2024 | 26/11/2024 | 5ª emissão | Mezanino A | 36.535,37 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| 10/12/2024 | 10/12/2024 | 6ª emissão | Mezanino A | 35.857,09 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| | | | | | | **160.000** | |

| Data do Ato do Administrador | Data Integralização | Emissão | Subclasse | Quantidade | Valor subscrito | Valor Integralizado | Saldo a Integralizar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/01/2025 | 22/01/2025 | 7ª emissão | Mezanino A | 35.857,09 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| 24/03/2025 | 24/03/2025 | 8ª emissão | Mezanino A | 34.870,61 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| 16/04/2025 | 16/04/2025 | 9ª emissão | Mezanino A | 43.058,89 | 50.000 | 50.000 | **0** |
| 24/04/2025 | 24/04/2025 | 10ª emissão | Mezanino A | 34.348,21 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| 23/05/2025 | 23/05/2025 | 11ª emissão | Mezanino A | 33.851,51 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| 03/06/2025 | 03/06/2025 | 12ª emissão | Mezanino A | 33.677,52 | 40.000 | 40.000 | **0** |
| 13/06/2025 | - | 13ª emissão | Mezanino A | - | 5.000.000 | 0 | **5.000.000** |
| 24/06/2025 | 24/06/2025 | - | Mezanino A | 24.998,74 | 30.000 | 30.000 | **4.970.000** |
| 30/06/2025 | 30/06/2025 | - | Mezanino A | 83.081,26 | 100.000 | 100.000 | **4.870.000** |
| 02/09/2025 | 02/09/2025 | - | Mezanino A | 80.283,15 | 100.000 | 100.000 | **4.770.000** |
| 03/10/2025 | 03/10/2025 | - | Mezanino A | 4.735,18 | 6.000 | 6.000 | **4.764.000** |
| 08/10/2025 | 08/10/2025 | - | Mezanino A | 78.743,50 | 100.000 | 100.000 | **4.664.000** |
| 29/10/2025 | 29/10/2025 | - | Mezanino A | 77.868,71 | 100.000 | 100.000 | **4.564.000** |
| 26/11/2025 | 26/11/2025 | - | Mezanino A | 38.387,29 | 50.000 | 50.000 | **4.514.000** |
| | | | | | | **736.000** | |

c) Amortização e resgate

As cotas seniores terão prioridade de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo em relação às cotas subordinadas.

As cotas subordinadas mezanino terão prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas subordinadas júnior, mas não em relação às cotas seniores.

As cotas subordinadas juniores subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas subordinadas serão integralmente resgatadas, com o respectivo pagamento da amortização e dos rendimentos, exclusivamente ao término do prazo de duração do Fundo. As cotas seniores serão resgatadas até a última data de pagamento, que corresponde à data do término do prazo de duração da respectiva série de cotas seniores, pelo seu respectivo valor contábil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não ocorreram amortizações de cota.

## 10. Remuneração da Administração

As despesas do Fundo foram integralmente alocadas à subclasse de Cotas Subordinadas, em conformidade com a estrutura de subordinação prevista no Regulamento do Fundo. As Cotas Seniores e Mezanino A fazem jus exclusivamente à remuneração pactuada em seu respectivo Suplemento, não participando da absorção das despesas operacionais ou encargos do Fundo.

O Fundo pagará as seguintes remunerações aos prestadores de serviço:

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração das Cotas, é devida pela Classe à Administradora uma Taxa de Administração, nos termos da tabela a seguir, observado o valor mínimo mensal de R$34 (trinta e quatro mil reais), sendo este valor atualizado pela variação positiva do IGPM a cada intervalo de 12 (doze) meses.

| Patrimônio líquido do Fundo | Percentual da taxa de administração (a.a.) |
|---|---|
| Até R$ 500.000 | 0,08% |
| De R$ 500.000,01 a R$ 1.000.000 | 0,05% |
| Acima de R$ 1.000.000,01 | 0,03% |

b) Agentes de pagamentos e cobrança

Será descontado do Patrimônio Líquido da Classe o valor de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) mensais devidos pela Classe ao Agente de Pagamentos, pelos serviços auxiliares para a liquidação dos pagamentos dos Direitos Creditórios Adquiridos, que constitui encargo direto do Fundo..

Pela prestação dos serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos e/ou dos Direitos Creditórios em Atraso, para renegociação e/ou reestruturação de dívida com os Devedores, o Fundo pagará ao Agente de Cobrança, mensalmente, o correspondente a R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), que constitui encargo direto do Fundo.

c) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, é devida pela Classe à Gestora uma Taxa de Gestão equivalente a 10% (dez por cento) da Taxa de Administração acima, limitado a R$ 4 (quatro mil reais) mensais, sendo este valor atualizado pela variação positiva do IGPM a cada intervalo de 12 (doze) meses.

d) Taxa de custódia

Pelo serviço de Custódia é devida pela Classe uma Taxa de Custódia equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), sendo este valor atualizado pela variação positiva do IGPM a cada intervalo de 12 (doze) meses.

e) Taxas de performance, entrada e saída

Não serão cobradas taxas de *performance*, entrada ou saída aos cotistas do Fundo.

## 11. Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco Genial S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Os Direitos creditórios são controlados pelo Custodiante, o Banco Genial S.A.

## 12. Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

| | |
|---|---|
| Custódia | Banco Genial S.A. |
| Controladoria | Banco Genial S.A. |
| Escrituração | Banco Genial S.A. |
| Gestão | Genial Gestão Ltda. |
| Cedente/Endossante | Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (Stone SCD) |
| Agente de pagamentos | Stone Pagamentos S.A. |
| Agente de cobrança | Stone Pagamentos S.A. |

## 13. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

O Fundo foi enquadrado como Entidade de Investimento.

**Fundo**

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

**Cotista**

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(i) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;
(ii) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica (“come-cotas”). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos a tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.
(iii) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

## 14. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota impactada pela amortização de cotas e o patrimônio líquido médio do exercício foram os seguintes:

| Exercício findo em | Subclasse | Patrimônio Líquido Médio | Rentabilidade (%) | Cota Teórica | Rentabilidade Teórica |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 de dezembro de 2025 | subordinadas juniores | **459.571** | **44,52** | **0,12459** | **44,52** |
| 31 de dezembro de 2025 | subordinadas mezanino A | **1.060.833** | **20,03** | **1.326,00562** | **20,03** |
| 31 de dezembro de 2024 | subordinadas juniores | **305.376** | **36,65** | **0,08620** | **36,65** |
| 31 de dezembro de 2024 | subordinadas mezanino A | **512.177** | **10,47** | **1.104,73826** | **10,47** |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Cota teórica corresponde ao valor da cota calculado desconsiderando os efeitos de amortizações do período. Nos exercícios apresentados, não ocorreram amortizações de cotas, motivo pelo qual a rentabilidade teórica coincide com a rentabilidade apurada pela variação da cota patrimonial.

## 15. Demandas judiciais

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo identificou demandas judiciais e extrajudiciais relacionadas a contestações individuais de devedores quanto aos direitos creditórios adquiridos.

Tais ações referem-se, principalmente, a questionamentos sobre a validade, condições ou cobrança dos créditos cedidos, sendo parte natural da atividade de cobrança da carteira.

De acordo com a avaliação dos advogados do Fundo, os valores envolvidos são imateriais e não representam risco relevante ao patrimônio da Classe.

## 16. Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

## 17. Partes relacionadas

a) Despesas e saldos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram realizadas as seguintes operações com a Stone Sociedade de Crédito Direito S.A. (“Stone SCD”), parte relacionada do Cotista do Fundo. Os direitos creditórios referem-se a operações originadas e endossadas pela Stone SCD ao Fundo, de acordo com o Contrato de Aquisição e Endosso. A Stone SCD não é a contraparte devedora dessas operações, atuando apenas como originadora/cedente, enquanto os devedores finais são os tomadores das CCBs.

| Transações | Exercício findo em 31/12/2025 | Exercício findo em 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Saldo disponibilidade – Stone Sociedade de Crédito Direito S.A. | **2.521** | **686** |
| Saldo líquido Direitos creditórios líquidos – Stone Sociedade de Crédito Direito S.A. | **2.099.334** | **950.470** |
| Saldo a pagar - Custos de registros de direitos creditórios - Stone Sociedade de Crédito Direito S.A. | **(1.620)** | **-** |
| Despesa - Custos de registros de direitos creditórios - Stone Sociedade de Crédito Direito S.A. | **(22.348)** | **-** |
| Despesa com taxa de agente de pagamentos - Stone Sociedade de Crédito Direito S.A. | **(42)** | **(42)** |
| Taxa de agente de pagamentos a pagar - Stone Sociedade de Crédito Direito S.A. | **(4)** | **(18)** |

Adicionalmente, as transações entre o Fundo, o Administrador e a Gestora seguem no demonstrativo abaixo:

| Transações | Exercício findo em 31/12/2025 | Exercício findo em 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Saldo disponibilidade - Banco Genial S.A. | **6.807** | **3.378** |
| Despesa com taxa de administração | **1.285** | **610** |
| Despesa com taxa de custódia | **719** | **318** |
| Taxa de administração a pagar | **168** | **70** |
| Taxa de custódia a pagar | **46** | **24** |

## 18. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

## 19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de janeiro de 2024, foi aprovada a alteração do Suplemento da 1ª Série de Cotas Subordinadas Júnior da 2ª Emissão de Cotas que consta no Anexo II do Ato Único do Administrador de 15 de dezembro de 2020, para constar o vencimento indeterminado das Cotas, passando a vigorar a partir da presente data, cujos efeitos retroagem à 15 de dezembro de 2020.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 02 fevereiro de 2024, foram deliberadas (i) ratificação de todos os atos praticados para liquidados os direitos creditórios, considerando que a liquidação da Carteira do Fundo foi realizada em 28 de setembro de 2023, após os melhores esforços no exercício da atividade do Agente de Cobrança junto ao Fundo, responsável por ter identificado que os Direitos Creditórios remanescentes na Carteira do Fundo eram de baixa ou nenhuma possibilidade de êxito na tentativa de recuperação, e, portanto, por ter recomendado que estes fossem baixados da Carteira do Fundo, mediante a liquidação dos Direitos Creditórios; (ii) autorizar o Administrador a realizar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 6 maio de 2024, foram deliberadas (i) a criação de novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino, de modo que o Fundo passou a ter 4 (quatro) classes de Cotas Subordinadas Mezanino, com valores diferenciados de remuneração e ordem de preferência para amortização e resgate: (a) Cotas Subordinadas Mezanino A; (b) Cotas Subordinadas Mezanino B; (c) Cotas Subordinadas Mezanino C; e (d) Cotas Subordinadas Mezanino D; (ii) a 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A, as quais serão subscritas pelo Cotista Subordinado; (iii) a conversão, em 06 de maio de 2024 ("Data da Conversão"), de 70% (setenta por cento) das Cotas Subordinadas detidas pelo Cotista, em 438.785,5883 de Cotas Mezanino A, conforme valor apurado na data base de 03 de maio de 2024 ("Data de Fechamento"); (iv) a aprovação do Suplemento das novas Cotas Mezanino, com o respectivo cronograma de amortização e benchmark; (v) a alteração da definição de "Garantia" prevista no Regulamento; (vi) a alteração da definição de "Razão de Subordinação" prevista no Regulamento, que passará de 20% (vinte por cento) para 5% (cinco por cento) em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo; (vii) a alteração da definição de Patrimônio Autorizado, para que considere também um Patrimônio Autorizado de R$80.000.000 (oitenta bilhões de reais), que representa o montante em reais correspondente às novas emissões de Cotas Subordinadas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, de 18 de novembro de 2024, foi realizada a reestruturação do Regulamento do Fundo para adequação à Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, que revogou a Instrução CVM nº 356. Nesta adequação podemos destacar como principais pontos: (i) a alteração da denominação do Fundo para prever a responsabilidade limitada dos Cotistas, na forma da Resolução CVM 175, passando a ser denominado SOMA III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA; (ii) a aprovação integral do Regulamento Atualizado, para fins de sua atualização na forma da Resolução CVM 175.

## 20. Eventos subsequentes

Após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram os seguintes eventos relevantes:

**Transferência da administração fiduciária e prorrogação do prazo de resgate das Cotas Mezanino A**
Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de maio de 2026, foi aprovada a transferência da administração fiduciária do Fundo do Banco Genial S.A. para a Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. Na mesma assembleia, foi aprovada a alteração da data de resgate da 1ª Série de Cotas Mezanino A, anteriormente prevista para 6 de maio de 2026, passando para 29 de dezembro de 2026. Não houve impactos contábeis nas demonstrações financeiras do Fundo decorrentes dessas deliberações.

**Alteração da política de investimento**

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de junho de 2026, foi aprovada alteração do Regulamento do Fundo para prever expressamente a possibilidade de aquisição e manutenção em carteira de direitos creditórios vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão, bem como a inclusão de fator de risco específico relacionado a tais ativos. As alterações possuem efeitos prospectivos e não geraram impactos sobre a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4